



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM DENOMINAÇÃO OFICIAL APROVADA, A PRAÇA MESTRE MONIR SALOMÃO, NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ, NA XVI REGIÃO ADMINISTRATIVA.

Autor(es): VEREADOR MARCELO ARAR

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo reconhecerá como logradouro da Cidade do Rio de Janeiro, com denominação oficial aprovada, a Praça Mestre Monir Salomão, situada entre as Avenidas Paulo Goulart e Carlos Zara, com 880 m², no bairro de Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de conversão em Lei de parte do texto do Decreto Rio nº 47.169, de 20 de fevereiro de 2020, que trata do reconhecimento de logradouro público. A conversão em Lei tem como objetivo de trazer maior segurança jurídica para os moradores da região.

A transformação em Lei, reduz a possibilidade de novas alterações, deixando de ser uma decisão monocrática do Executivo, uma vez que dependerá de nova Lei, passando a depender do colegiado legislativo.

Assim, este Projeto de Lei, que submeto aos meus pares para que seja aprovado pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, e venha a tornar nossa cidade ainda mais maravilhosa.

